

Regulamento da I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU

Introdução

Oportunidades de negócios é toda circunstância adequada ou favorável a implementação ou aperfeiçoamento de uma atividade econômica, organizada de forma a viabilizar o surgimento de novos empreendimentos ou aumentar a competitividade e gerar o crescimento das micro e pequenas empresas atuantes no mercado local.

É com esse pressuposto de oportunidades comerciais que a prefeitura municipal através da sala do empreendedor em parceria com o SEBRAE proporciona um ambiente de crescimento profissional e comercial a fim de fortalecer a economia do nosso município.

1. Da definição e objetivos

O município de São Bento do Una – PE como sede na Praça Historiador Adalberto Paiva 01, Centro, CEP 55.370-000, inscrita no CNPJ nº 10.091.577/0001-00 através da secretaria de planejamento e gestão, regulamenta a **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU**, com o objetivo de articular o espaço para expor e promover os diversos produtos comercializados, produzidos e serviços prestados pelos pequenos empreendimentos do nosso município.

A **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** tem os seguintes objetivos prioritários:

- Divulgar os pequenos empreendimentos locais;
- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- Difundir o empreendedorismo;
- Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações.

Vale salientar que excepcionalmente nesta primeira edição da **EmpreendeSBU**, os expositores não terão nenhum investimento de compra de estande para expor seus produtos/serviços ao público.

2. Dos critérios de participação

Poderão participar qualquer microempreendedor individual. Para tal é necessário que se comprove sua regularização com:

- MEI residente e domiciliado em São Bento do Una

- Documentação de formalização em dia;
- Declaração anual do simples nacional atualizada (DASN-SIMEI);
- Recolhimento dos tributos (DAS-SIMEI) em dia.

Para que o MEI inscrito possa ter direito de participar **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** é necessário participar das palestras e oficinas preparatórias que serão ministradas pelo SEBRAE.

3. Das inscrições

Os interessados em participarem da **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** deverão acessar o site oficial da prefeitura municipal (www.saobentodouna.pe.gov.br) e preencher o formulário de inscrição disponível.

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 08 de agosto de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022.
- 3.2.** Caso o número de inscritos aprovados superem a quantidade de estandes disponíveis, a comissão realizará a seleção a partir dos critérios de:
 - 3.2.1.** Diversidade de atividade comercial;
 - 3.2.2.** Porte do estabelecimento ou da atividade, priorizando o menor empreendimento.
- 3.3.** Após as inscrições serem realizadas a comissão organizadora analisará a documentação enviada e emitirá relação final no site oficial da prefeitura municipal (www.saobentodouna.pe.gov.br) e comunicará pelo contato informado na inscrição aos selecionados;
- 3.4.** A **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** contará com 22 (vinte e dois) estandes de exposição podendo ter até 44 (quarenta e quatro) empreendedores expositores.

Em casos não estabelecidos neste regulamento, fica a cargo da comissão organizadora analisar especificamente cada situação diferenciada.

4. Da organização e funcionamento da I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos locais – EmpreendeSBU.

4.1. Da data e horários de início e encerramento

A **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** acontecerá nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2022 na Praça da Matriz no centro de São Bento do Una. No dia 09 de novembro será a cerimônia de abertura às 19h30min onde deverão estar presentes todos os expositores.

Nos dias 10 e 11 de novembro a feira acontecerá a partir das 10h às 21h, o horário de chegada para organização dos estandes é de 8h30min.

4.2. Da organização dos estandes

- 4.2.1. O mapa de posicionamento dos expositores será definido pela comissão organizadora;
- 4.2.2. Nos estandes deverão ter responsáveis pelos produtos e materiais expostos durante todo o horário do evento. O estande não poderá ficar sozinho. O empreendedor responsável pode revezar com outra pessoa desde que esteja devidamente cadastrada pela comissão organizadora.
- 4.2.3. Caso haja necessidade de ausentar-se, por motivo de força maior, antes do horário de encerramento, o expositor deverá comunicar à comissão organizadora;
- 4.2.4. A limpeza e organização interna do estande é de responsabilidade de cada expositor;
- 4.2.5. O material utilizado para decoração, exposição, manutenção e ambientação dos produtos são de responsabilidade de cada expositor;
- 4.2.6. O material de divulgação dos empreendimentos na **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU** como folders, cartão de visitas, sacolas, e etc serão produzidas pela prefeitura pois deverão conter a marca do evento;
- 4.2.7. No horário de encerramento nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, é de responsabilidade de cada expositor recolher seus produtos e materiais dos estandes da feira.

5. Das disposições finais

Durante os dias de funcionamento da **I Feira de Oportunidades para os pequenos empreendimentos de São Bento do Una – EmpreendeSBU**, a alimentação é de responsabilidade de cada expositor, podendo os mesmos realizarem revezamento no momento das refeições com os substitutos cadastrados.

Para as situações não previstas neste regulamento, a comissão organizadora julgará o mais conveniente caso a caso.

São Bento do Una, 01 de agosto de 2022.

Eunice de Oliveira Alves
Secretária de Planejamento e Gestão
Portaria nº 03/2021